

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.450 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Estabelece vencimentos para pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento exercício de 1998 e dá outras providências.

WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - As datas de vencimentos para a Taxa de Licença para Funcionamento do exercício de 1998 serão as seguintes:

a- 1ª parcela	no dia 31.01.1998
b- 2ª parcela	no dia 28.02.1998
c- 3ª parcela	no dia 31.03.1998
d- 4ª parcela	no dia 30.04.1998
e- 5ª parcela	no dia 30.05.1998
f- 6ª parcela	no dia 30.06.1998
g- 7ª parcela	no dia 31.07.1998
h- 8ª parcela	no dia 31.08.1998
i- 9ª parcela	no dia 30.09.1998
j- 10ª parcela	no dia 31.10.1998

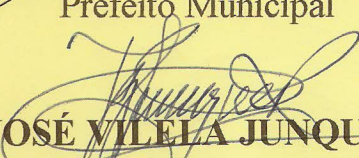
ARTIGO 2º - As datas de pagamentos da Taxa de Licença para Funcionamento que vencerem em final de semana ou feriado, poderá ser recolhido no 1º dia útil subsequente ao vencimento.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.


WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO

Prefeito Municipal


JOSÉ VILELA JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Gabinete